



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770-000
(54) 3376 1114 - www.pmaratiba.com.br
ARATIBA - RS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

DISTRIBUIDORES DE DEJETOS LIQUIDOS

DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGGÂNICO SÓLIDO E CALCÁRIO

Identificação do Requiritante: Joarez Antônio Miechuanski	
Unidade Administrativa Requiritante: Secretaria Municipal de Agricultura	
Responsável: Letícia Brunetto	Cargo/Função: Chefe de Setor
Data da Formalização: 29/02/2024	E-mail e telefone:

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de aquisição de 04 DISTRIBUIDORES DE DEJETOS LIQUIDOS (3.000 litros), 02 DISTRIBUIDORES DE ADUBO ORGGÂNICO SÓLIDO E CALCÁRIO e 01 DISTRIBUIDORES DE DEJETOS LIQUIDOS (4.000 litros), buscando otimizar tempo, além de tornar mais prático e eficiente o processo de produção, gerando a área mais produtiva a rentável.

2. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar para aquisição de 04 DISTRIBUIDORES DE DEJETOS LIQUIDOS (3.000 litros), 02 DISTRIBUIDORES DE ADUBO ORGGÂNICO SÓLIDO E CALCÁRIO e 01 DISTRIBUIDORES DE DEJETOS LIQUIDOS (4.000 litros), sendo que os equipamentos serão utilizados pelo setor de PATRULHA AGRÍCOLA objetivando auxiliar os produtores rurais nas propriedades rurais, buscando otimizar tempo, além de tornar mais prático e eficiente o processo de produção, gerando a área mais produtiva a rentável, tem por objetivo seguir as diretrizes da Lei 14.133/2021, seguindo as diretrizes inseridas no referido dispositivo legal, garantindo que o estudo avalie minuciosamente o interesse público da contratação, a viabilidade técnica e econômica e o alinhamento com o planejamento.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770-000
(54) 3376 1114 - www.pmaratiba.com.br
ARATIBA - RS

Considerando o conceito legal (Art. 6º, XX da Lei 14.133/2021), o presente Estudo Técnico Preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Assim sendo, o presente Estudo Técnico Preliminar visa orientar o processo licitatório, garantindo que todos os elementos essenciais sejam considerados e devidamente documentados, centrando-se na identificação e abordagem de uma necessidade pública específica através da aquisição de bens ou serviços.

3. Descrição da Necessidade (Art. 18, §1º, I)

O Município de Aratiba, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Agricultura, identifica a necessidade urgente de fortalecer o apoio oferecido aos produtores rurais por meio da patrulha agrícola. A aquisição de quatro distribuidores de dejetos líquidos de 3.000 litros, dois distribuidores de adubo orgânico sólido e calcário, e um distribuidor de dejetos líquidos de 4.000 litros, é essencial para atender a essa necessidade. Este investimento é motivado por uma série de fatores que sublinham sua relevância para o interesse público.

A agricultura constitui a espinha dorsal da economia local de Aratiba, sustentando a subsistência de uma significativa parcela da população rural. A otimização do tempo e a eficiência nos processos de produção, possibilitadas pelo uso desses equipamentos, terão um impacto direto na produtividade agrícola. Isso não apenas aumenta a rentabilidade das propriedades rurais, mas também promove a geração de emprego e a melhoria das condições de vida no campo, reforçando o tecido socioeconômico da comunidade local.

A utilização de distribuidores de dejetos líquidos e adubo orgânico sólido contribui significativamente para a prática de uma agricultura mais sustentável. Estes equipamentos permitem uma aplicação mais precisa e eficiente de fertilizantes naturais, reduzindo a dependência de insumos químicos prejudiciais ao meio ambiente.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770-000
(54) 3376 1114 - www.pmaratiba.com.br
ARATIBA - RS

Tal prática não apenas melhora a saúde do solo e a biodiversidade local, mas também minimiza o risco de contaminação de cursos d'água, alinhando-se com os objetivos de conservação ambiental e desenvolvimento sustentável.

A proposta de aquisição desses equipamentos alinha-se intimamente ao interesse público, atendendo a objetivos estratégicos de desenvolvimento econômico, social e ambiental no Município de Aratiba. Ao melhorar a eficiência operacional e sustentabilidade da produção agrícola local, esta iniciativa representa um investimento no futuro da comunidade rural, assegurando a continuidade e o fortalecimento da atividade agrícola como um pilar vital para a economia local.

A necessidade de aquisição dos distribuidores de dejetos líquidos e adubo orgânico sólido e calcário pelo Município de Aratiba emerge como uma medida essencial para promover o desenvolvimento sustentável da agricultura local. Este investimento não apenas responde às necessidades imediatas de otimização de processos e aumento da produtividade rural, mas também se insere em uma visão de longo prazo para o desenvolvimento econômico, social e ambiental da região. Assim, a proposta de aquisição destes equipamentos é uma demonstração clara do compromisso do município com o bem-estar de sua população e com a preservação de seus recursos naturais para as gerações futuras.

3.1.Procedimento Licitatório - Justificativa para Pregão Presencial:

Conforme o § 2º do art. 17 da Lei 14.133/2021, municípios com população inferior a 20.000 habitantes não são obrigados a realizar licitações na forma eletrônica. O Município de Aratiba se enquadra nessa categoria, justificando a opção pelo Pregão Presencial como modalidade de licitação para a aquisição de distribuidores de dejetos líquidos e adubo orgânico sólido e calcário.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770-000
(54) 3376 1114 - www.pmaratiba.com.br
ARATIBA - RS

3.2. Fundamentação na Lei 14.133/2021 - Aquisição de Bem Comum:

A escolha do Pregão Presencial está fundamentada na natureza do objeto a ser contratado, sendo este uma aquisição de bem comum. Conforme definido pela Lei 14.133/2021, bens comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, através de especificações usuais no mercado. Os distribuidores de dejetos líquidos e adubo orgânico sólido e calcário pelo Município de Aratiba enquadram-se nesta categoria, uma vez que são equipamentos padronizados, amplamente disponíveis no mercado e com especificações técnicas facilmente comparáveis entre os diferentes fornecedores.

3.3. Justificativa para Escolha da Modalidade Pregão Presencial:

A modalidade Pregão Presencial foi escolhida por proporcionar maior agilidade e eficiência na contratação, permitindo a negociação direta com os proponentes e a avaliação imediata das propostas apresentadas. Esta modalidade é particularmente adequada para a aquisição de bens comuns, como é o caso dos distribuidores de dejetos líquidos e adubo orgânico sólido e calcário, permitindo que o Município de Aratiba obtenha as melhores condições de compra em termos de custo e qualidade.

Além disso, o Pregão Presencial favorece a participação de fornecedores locais e regionais, promovendo o desenvolvimento econômico local. A interação direta entre licitantes e administração pública durante a sessão pública do pregão facilita a compreensão dos requisitos e a apresentação de propostas ajustadas às necessidades do município.

A realização de um Pregão Presencial para a aquisição de distribuidores de dejetos líquidos e adubo orgânico sólido e calcário pelo Município de Aratiba é justificada pela eficácia dessa modalidade em atender às necessidades específicas da administração pública, garantindo a obtenção de bens comuns sob as melhores condições. Esta escolha está alinhada com os objetivos de eficiência, economicidade e transparência, em conformidade com a Lei 14.133/2021, assegurando o melhor interesse público na gestão dos recursos municipais.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS

4. Alinhamento com o Plano Anual de Aquisições (Art. 18, §1º, II)

A presente contratação não está prevista no Plano Anual de Contratações, haja visto que o Município de Aratiba não publicou o respectivo documento, estando elaborando para o exercício 2025.

Todavia, a presente contratação possui previsão orçamentária, cuja previsão está inserida na Lei de Orçamentos Anual (LOA).

5. Requisitos de contratação (Art. 18, §1º, III)

O Município de Aratiba busca adquirir equipamentos agrícolas especializados para fortalecer a patrulha agrícola e apoiar os produtores rurais na melhoria da eficiência e produtividade das suas propriedades. A aquisição inclui quatro distribuidores de dejetos líquidos de 3.000 litros, dois distribuidores de adubo orgânico sólido e calcário, e um distribuidor de dejetos líquidos de 4.000 litros. Os requisitos técnicos e funcionais, bem como os padrões e critérios de qualidade para esses equipamentos.

- Requisitos Técnicos e Funcionais

- Capacidade e Volume:** Os distribuidores de dejetos líquidos devem ter capacidade nominal de 3.000 litros e 4.000 litros, respectivamente, com tolerância de +- 5% para garantir a precisão no transporte e aplicação dos dejetos. Os distribuidores de adubo orgânico sólido e calcário devem possuir capacidade de carga compatível com as demandas típicas de uso em propriedades rurais.
- Eficiência de Aplicação:** Equipamentos devem assegurar uma distribuição homogênea dos dejetos líquidos, adubos orgânicos sólidos e calcário, com mecanismos de controle que permitam ajustar a taxa de aplicação conforme a necessidade específica do solo e cultivo.
- Durabilidade e Manutenção:** Os equipamentos devem ser construídos com materiais resistentes à corrosão e ao desgaste, assegurando longa vida útil e baixa necessidade de manutenção. Devem ser acompanhados de manuais técnicos detalhando procedimentos regulares de manutenção e limpeza.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770-000
(54) 3376 1114 - www.pmaratiba.com.br
ARATIBA - RS

- d) **Compatibilidade Ambiental:** Devem ser projetados para operar com o máximo de eficiência energética e mínima emissão de poluentes, alinhando-se às políticas de sustentabilidade e proteção ambiental.
- e) **Segurança:** Os equipamentos devem atender a todos os padrões de segurança aplicáveis, incluindo proteções contra acidentes para operadores e mecanismos de emergência.
- f) **Suporte Técnico e Garantia:** O fornecedor deve oferecer suporte técnico abrangente, incluindo instalação, treinamento operacional e manutenção preventiva, bem como garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e funcionamento.

- Critérios de Qualidade:

- a) **Conformidade com Normas Técnicas:** Equipamentos devem estar em conformidade com as normas técnicas nacionais e internacionais relevantes para equipamentos agrícolas, garantindo sua qualidade e eficácia.
- b) **Eficiência Comprovada:** Deve haver evidências ou certificações que atestem a eficiência e eficácia dos equipamentos em condições de uso reais.
- c) **Referências de Mercado:** Preferência por equipamentos com avaliações positivas de uso no mercado nacional, incluindo depoimentos de outros municípios ou produtores rurais que já utilizam os mesmos modelos.

A aquisição destes equipamentos agrícolas pelo Município de Aratiba visa atender às necessidades específicas da patrulha agrícola e dos produtores rurais, contribuindo para uma agricultura mais produtiva, sustentável e econômica.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770-000
(54) 3376 1114 - www.pmaratiba.com.br
ARATIBA - RS

6. Estimativas de quantidade (Art. 18, §1º, IV)

Para uma melhor compreensão e detalhamento dos dados descritos, segue uma relação do quantitativo dos materiais necessários:

<u>Item</u>	<u>Quant.</u>	<u>Unid.</u>	<u>Descrição</u>
2	2,0	UND	<p>Distribuidor de Adubo Orgânico sólido e calcário:</p> <p>Capacidade de carga de no mínimo 6 toneladas e com no mínimo 3,3m³ de volume de carga, com calha central;</p> <p>Rodado tandem aros 15 ou 16;</p> <p>04 pneus novos 750 x 15 ou 16; mínimo 10 lonas;</p> <p>Acionamento pela tomada de força do trator através de cardan com proteção norma NR12;</p> <p>Com 2 discos de distribuição de diâmetro mínimo de 565 mm com no mínimo 3 regulagens das palhetas;</p> <p>Os discos de distribuição deverão ser acionados por 3 caixas de transmissão banhadas a óleo (caixa dupla reforçada e blindada, mancais fixos</p> <p>Abertura da comporta dosadora com regulagem de escala graduada milimétrica com tampa de saída com abertura de no mínimo 30 cm de altura equipada com molas tensoras para liberar material estranho;</p> <p>Acionamento da esteira através de caixa redutora banhada a óleo com no mínimo 2 regulagens de velocidade através de engrenagens e corrente norma ASA 60 colocadas na parte dianteira do equipamento para maior durabilidade evitando o contato direto do adubo;</p> <p>Esteira modulada de aço carbono com largura de 800 mm;</p> <p>Chassi monobloco com chapa A36 de no mínimo 4,25 mm e a caixa de carga com chapa A36 de no mínimo 3,00 mm;</p> <p>-Engate giratório e oscilante;</p> <p>Pé de apoio regulável e móvel para facilitar o acoplamento no trator;</p> <p>Pintura em PU;</p> <p>Equipamento certificado pela norma NR12.</p>



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770-000
(54) 3376 1114 - www.pmaratiba.com.br
ARATIBA - RS

3	4,00	UND	<p>Distribuidor de dejetos líquido 3000L:</p> <p>Tanque constituído em aço-carbono de no mínimo 4,25 mm; Pintura externa a pó poliéster e pintura interna a pó epoxi; Rodado Tandem com rodas aro 16; Película da tinta com espessura mínima de 100 micras; Construção tipo monobloco e peso total do implemento (sem carga) de no mínimo de 950 kg; A solda do corpo do tanque deverá ser robotizada, em alta amperagem e do tipo pulsante, para que a mesma fique com alta qualidade, uniforme, de alta penetração e sem porosidades, resultando num equipamento de maior durabilidade e sem vazamentos; Mangote de 4" x de no mínimo 5.5 metros; Pneus 16 de no mínimo 10 lonas, marca nacional; Válvula traseira 4" com abertura hidráulica; Canhão lateral de 4" polegadas e largura de distribuição de no mínimo 25 metros; Bomba a Vácuo, com 7 palhetas, com lubrificação dupla forçada (na carga e na descarga) através de uma bomba de engrenagens na parte traseira e carcaça em ferro fundido de elevada dureza; Bico aspersor leque de 4 polegadas e largura de distribuição de no mínimo 10 metros; Agitador interno para uma distribuição homogênea do esterco; Abertura traseira total de série; Potência exigida de 8 CV para vácuo e 17 CV para pressão; Visor de nível de óleo lubrificante; Regulador do conta-gotas de lubrificação das palhetas na carga (vácuo) e na descarga (pressão); Válvula de alívio para evitar excesso de pressão e vácuo; Equipamento com certificação à Norma NR 12; Válvulas de pressão e vácuo por esferas de borracha; Engate oscilante, para permitir maior segurança no transporte; Tampas de inspeção superior e inferior traseira de no mínimo 250 mm, onde se aloja o leque espalhador; Pé de apoio regulável e móvel, para facilitar o acoplamento ao trator;</p>
---	------	-----	--



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770-000
(54) 3376 1114 - www.pmaratiba.com.br

ARATIBA - RS

			<p>Com Manovacuômetro (mede a pressão ou vácuo quando em funcionamento);</p> <p>Cardan com proteção;</p> <p>Corpo cilíndrico do Tanque, de no mínimo Ø 1290 mm x e no mínimo 2100 mm de comprimento;</p>
4	1,0	UND	<p>Distribuidor de dejetos líquido 4000L:</p> <p>Tanque constituído em aço-carbono de no mínimo 4,25 mm;</p> <p>Pintura externa a pó poliéster e pintura interna a pó epoxi;</p> <p>Rodado Tandem com rodas aro 16;</p> <p>Película da tinta com espessura mínima de 100 micras;</p> <p>Construção tipo monobloco e peso total do implemento (sem carga) de no mínimo de 1085 kg:</p> <p>A solda do corpo do tanque deverá ser robotizada, em alta amperagem e do tipo pulsante, para que a mesma fique com alta qualidade, uniforme, de alta penetração e sem porosidades, resultando num equipamento de maior durabilidade e sem vazamentos;</p> <p>Mangote de 4" x de no mínimo 5.5 metros;</p> <p>Pneus 16 de no mínimo 10 lonas, marca nacional;</p> <p>Válvula traseira 4" com abertura hidráulica;</p> <p>Canhão lateral de 4" polegadas e largura de distribuição de no mínimo 25 metros;</p> <p>Bomba a Vácuo, com 7 palhetas, com lubrificação dupla forçada (na carga e na descarga) através de uma bomba de engrenagens na parte traseira e carcaça em ferro fundido de elevada dureza;</p> <p>Bico aspersor leque de 4 polegadas e largura de distribuição de no mínimo 10 metros;</p> <p>Agitador interno para uma distribuição homogênea do esterco;</p> <p>Abertura traseira total de série;</p> <p>Potência exigida de 8 CV para vácuo e 17 CV para pressão;</p> <p>Visor de nível de óleo lubrificante;</p> <p>Regulador do conta-gotas de lubrificação das palhetas na carga (vácuo) e na descarga (pressão);</p> <p>Válvula de alívio para evitar excesso de pressão e vácuo;</p> <p>Equipamento com certificação à Norma NR 12;</p>



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770-000
(54) 3376 1114 - www.pmaratiba.com.br
ARATIBA - RS

		<p>Válvulas de pressão e vácuo por esferas de borracha; Engate oscilante, para permitir maior segurança no transporte; Tampas de inspeção superior e inferior traseira de no mínimo 250 mm, onde se aloja o leque espalhador; Pé de apoio regulável e móvel, para facilitar o acoplamento ao trator; Com Manovacuômetro (mede a pressão ou vácuo quando em funcionamento); Cardan com proteção; Corpo cilíndrico do Tanque, de no mínimo Ø 1290 mm x e no mínimo 3250.</p>
--	--	--

7. Pesquisa de Mercado e Justificativa da Solução (Art. 18, §1º, V)

A pesquisa de mercado focou em distribuidores de dejetos líquidos e sólidos, além de distribuidores de adubo orgânico sólido e calcário, com capacidades específicas de 3.000 e 4.000 litros para os distribuidores de dejetos líquidos, e capacidade adequada para os distribuidores de adubo sólido e calcário, visando atender as necessidades da patrulha agrícola do município. Foram consultados diversos fornecedores e fabricantes nacionais e internacionais, considerando aspectos como:

- Capacidade dos equipamentos;
- Eficiência na distribuição dos insumos;
- Facilidade de operação e manutenção;
- Durabilidade e confiabilidade;
- Custo de aquisição e operacional;
- Suporte técnico e disponibilidade de peças de reposição.

Após a análise das opções disponíveis no mercado, selecionamos equipamentos que oferecem a melhor relação custo-benefício, atendendo às necessidades específicas do setor de patrulha agrícola de Aratiba, com foco na otimização do tempo e eficiência do processo de produção rural. A escolha recaiu sobre equipamentos robustos, de fácil operação e manutenção, e que possuem tecnologia adequada para a distribuição uniforme e precisa de dejetos líquidos e adubo orgânico sólido, bem como calcário, garantindo assim a aplicação correta e eficiente dos insumos nas propriedades rurais.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770-000
(54) 3376 1114 - www.pmaratiba.com.br
ARATIBA - RS

Tecnicamente, os equipamentos selecionados possuem especificações que se adequam perfeitamente às condições de trabalho das propriedades rurais de Aratiba, considerando a topografia, tipos de cultivo e necessidades específicas de adubação e correção do solo. A capacidade dos distribuidores de dejetos líquidos de 3.000 e 4.000 litros permite uma cobertura ampla das áreas a serem tratadas, reduzindo o número de recargas necessárias e otimizando o tempo de trabalho. Os distribuidores de adubo orgânico sólido e calcário foram escolhidos por sua capacidade de realizar uma distribuição uniforme, fundamental para o aproveitamento eficaz dos nutrientes e a correção do pH do solo.

Economicamente, a aquisição desses equipamentos representa um investimento estratégico que trará retorno a médio e longo prazo, através do aumento da produtividade das propriedades rurais e da otimização dos recursos disponíveis. A eficiência na aplicação de insumos reduzirá o desperdício e melhorará a qualidade das culturas, gerando uma área mais produtiva e rentável. Além disso, a escolha de equipamentos com boa relação custo-benefício e baixo custo operacional reduzirá as despesas dos produtores rurais, contribuindo para a sustentabilidade financeira de suas operações.

Com base na pesquisa de mercado e na análise técnica e econômica, concluímos que a solução escolhida para a aquisição dos distribuidores de dejetos líquidos e sólidos, assim como distribuidores de adubo orgânico sólido e calcário, atende às necessidades da patrulha agrícola do Município de Aratiba de forma eficiente e econômica. Este investimento contribuirá significativamente para o aumento da eficiência e da produtividade agrícola, auxiliando os produtores rurais e promovendo o desenvolvimento sustentável da região.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770-000
(54) 3376 1114 - www.pmaratiba.com.br
ARATIBA - RS

8. Custo estimado (Art. 18, §1º, VI)

Para elaborar uma estimativa orçamentária detalhada que atenda ao Art. 18, §1º, VI da Lei 14.133/2021, referente à aquisição de equipamentos agrícolas pelo Município de Aratiba, é necessário realizar uma análise minuciosa dos preços de mercado para os equipamentos especificados, bem como considerar todos os custos associados à aquisição, como impostos, frete e instalação, se aplicável.

A metodologia utilizada para a estimativa orçamentária envolve a pesquisa de mercado para identificar os preços médios dos equipamentos que atendem às especificações técnicas necessárias. A Secretaria municipal de Agricultura e o Setor de Compras realizaram cotações junto a fornecedores especializados realizada pelo Setor de Compras, nos seguintes termos:

8.1. Estimativa Orçamentária para Aquisição de Equipamentos Agrícolas

8.1.1. Distribuidores de Dejetos Líquidos (3.000 litros)

Quantidade: 4 unidades

Preço Médio Unitário Estimado: R\$ 52.000,00

Subtotal: R\$ 208.000,00

8.1.2. Distribuidores de Adubo Orgânico Sólido e Calcário

Quantidade: 2 unidades

Preço Médio Unitário Estimado: R\$ 55.000,00

Subtotal: R\$ 110.000,00

8.1.3. Distribuidores de Dejetos Líquidos (4.000 litros)

Quantidade: 1 unidades

Preço Médio Unitário Estimado: R\$ 55.000,00

Subtotal: R\$ 55.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770-000
(54) 3376 1114 - www.pmaratiba.com.br
ARATIBA - RS

Esta estimativa orçamentária é uma ferramenta de planejamento essencial para o Município de Aratiba, oferecendo uma visão geral dos custos envolvidos na aquisição dos equipamentos agrícolas necessários para otimizar o trabalho dos produtores rurais. É importante destacar que os valores apresentados são estimativas baseadas em dados de mercado atuais e podem variar conforme as negociações finais com os fornecedores e as condições de mercado no momento da compra. Recomenda-se, portanto, que o município realize uma cotação formal com diferentes fornecedores para obter os melhores preços e condições antes de proceder com a aquisição.

9. Descrição da solução (Art. 18, §1º, VII)

O Município de Aratiba propõe a aquisição de equipamentos agrícolas especializados para fortalecer a patrulha agrícola municipal, visando apoiar os produtores rurais na otimização de seus processos produtivos. O pacote de equipamentos inclui quatro distribuidores de dejetos líquidos de 3.000 litros, dois distribuidores de adubo orgânico sólido e calcário, e um distribuidor de dejetos líquidos de 4.000 litros.

Esses equipamentos serão essenciais para melhorar a eficiência do uso de insumos agrícolas, promovendo práticas de agricultura sustentável e aumentando a produtividade e rentabilidade das propriedades rurais.

Para garantir longevidade e o desempenho eficiente dos equipamentos, será implementado um plano robusto de manutenção preventiva e corretiva. Esse plano incluirá inspeções regulares, substituição de peças de desgaste, e ajustes necessários para manter os equipamentos em ótimas condições de operação. Além disso, o município estabelecerá contratos de suporte técnico com os fornecedores dos equipamentos, assegurando acesso rápido a serviços especializados de reparo e peças de reposição. Este suporte técnico será fundamental para minimizar possíveis paralisações nas atividades agrícolas devido a falhas nos equipamentos.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770-000
(54) 3376 1114 - www.pmaratiba.com.br
ARATIBA - RS

Reconhecendo a importância do conhecimento técnico adequado para a operação e manutenção dos novos equipamentos, o município providenciará programas de capacitação para os operadores da patrulha agrícola e para os produtores rurais beneficiados. Esses programas serão desenvolvidos em parceria com os fornecedores dos equipamentos e instituições de ensino agrícola, cobrindo tópicos como operação eficiente, manutenção básica, segurança no trabalho e melhores práticas agrícolas sustentáveis. A assistência técnica contínua também estará disponível para garantir a correta aplicação das técnicas aprendidas e a solução de dúvidas emergentes.

Adicionalmente, o município explorará a viabilidade de implementar um sistema de gestão para monitorar o uso dos equipamentos, programar manutenções, e avaliar a eficácia das práticas agrícolas implementadas. Este sistema permitirá uma gestão mais eficiente dos recursos e uma melhor tomada de decisão baseada em dados concretos.

A solução proposta pelo Município de Aratiba representa um investimento estratégico na modernização e sustentabilidade da agricultura local. Através da aquisição de equipamentos especializados, acompanhada de um plano abrangente de manutenção, suporte técnico, assistência técnica e capacitação, os produtores rurais poderão alcançar níveis mais altos de produtividade e rentabilidade, contribuindo significativamente para o desenvolvimento econômico e social do município.

10. Justificativa da Divisão de Contratação (Art. 18, §1º, VIII)

No contexto da aquisição de 04 distribuidores de dejetos líquidos (3.000 litros), 02 distribuidores de adubo orgânico sólido e calcário e 01 distribuidores de dejetos líquidos (4.000 litros) pelo Município de Aratiba, para uso pelo setor de Patrulha Agrícola, visa-se atender às necessidades dos produtores rurais nas propriedades rurais, buscando otimizar tempo, além de tornar mais prático e eficiente o processo de produção, gerando a área mais produtiva e rentável. Esta aquisição representa um passo significativo em direção à modernização e à eficiência operacional da patrulha agrícola municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS

Após uma análise detalhada das especificações técnicas e operacionais dos equipamentos necessários, conclui-se pela necessidade de aquisição em contratações distintas através da especificação de itens no procedimento licitatório. Embora separados por itens distintos, a contratação conjunta destes equipamentos em um mesmo procedimento licitatório permite uma maior economia de escala, reduzindo o custo global da aquisição e garantindo a uniformidade e a interoperabilidade dos equipamentos fornecidos.

A decisão por um único Edital de Licitação decorre não apenas da necessidade técnica, mas também da busca pela eficiência administrativa e pela economicidade dos recursos públicos. A publicação para aquisição conjunta destes equipamentos possibilita a realização de um processo licitatório mais ágil e menos oneroso, reduzindo custos operacionais e administrativos associados à realização de múltiplos processos de licitação.

A aquisição de 04 distribuidores de dejetos líquidos (3.000 litros), 02 distribuidores de adubo orgânico sólido e calcário e 01 distribuidores de dejetos líquidos (4.000 litros) pelo Município de Aratiba será integrada ao Edital de Aquisição de equipamentos para a patrulha agrícola municipal, o qual abrangerá diversos itens necessários para a modernização e a eficiência da patrulha. Essa abordagem estratégica permite não apenas a otimização dos processos de aquisição, mas também a garantia de que todos os equipamentos adquiridos sejam compatíveis e complementares, maximizando a eficácia operacional da patrulha agrícola.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS

11. Resultados Esperados (Art. 18, §1º, IX)

A iniciativa da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Aratiba de adquirir quatro distribuidores de dejetos líquidos de 3.000 litros, dois distribuidores de adubo orgânico sólido e calcário, e um distribuidor de dejetos líquidos de 4.000 litros visa fortalecer a patrulha agrícola municipal e, conseqüentemente, apoiar os produtores rurais locais.

A implementação dos novos equipamentos agrícolas é projetada para reduzir significativamente os custos associados ao manejo e aplicação de fertilizantes e melhoradores de solo. Através da utilização de tecnologia avançada em distribuição de dejetos líquidos e sólidos, os produtores poderão aplicar esses insumos de forma mais precisa, minimizando o desperdício e otimizando o uso. Essa eficiência não apenas reduz a quantidade de insumo necessário, como também diminui o tempo de trabalho envolvido, resultando em economias diretas para os agricultores e para o município.

A adoção desses equipamentos permitirá uma melhor gestão dos recursos naturais disponíveis, promovendo práticas de agricultura sustentável. A precisão na aplicação de dejetos líquidos e adubos orgânicos sólidos contribuirá para a manutenção da saúde do solo, melhorando a retenção de água e nutrientes, e reduzindo a necessidade de irrigação e fertilizantes químicos. Essa otimização de recursos naturais é fundamental para a sustentabilidade a longo prazo da agricultura no município, além de contribuir para a preservação do meio ambiente.

Os novos equipamentos trarão avanços significativos na eficiência operacional do setor agrícola local. Com maior capacidade e precisão, a patrulha agrícola poderá atender mais propriedades em menos tempo, melhorando a prestação de serviços aos produtores rurais. Isso não só facilita o acesso dos agricultores a tecnologias de ponta, como também promove uma maior produtividade e rentabilidade das terras agrícolas. A melhoria na eficiência operacional é esperada para se traduzir em uma produção agrícola mais robusta e diversificada, contribuindo para a segurança alimentar do município e região.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770-000
(54) 3376 1114 - www.pmaratiba.com.br
ARATIBA - RS

A aquisição dos distribuidores de dejetos líquidos e adubo orgânico sólido e calcário é uma medida estratégica que alinha as necessidades dos produtores rurais de Aratiba com os objetivos de desenvolvimento sustentável do município. Espera-se que, através desta iniciativa, seja possível alcançar uma significativa economia de custos, otimização de recursos e uma melhoria substancial na eficiência operacional e na prestação de serviços agrícolas, resultando em uma agricultura mais produtiva, sustentável e rentável para o Município de Aratiba.

12. Preparativos pré-contratuais (Art. 18, §1º, X)

Para atender ao requisito do Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme o Art. 18, §1º, X da Lei 14.133/2021 (preparativos pré-contratuais), relacionado à aquisição de distribuidores de dejetos líquidos e adubo orgânico sólido e calcário, sendo que ambos os equipamentos serão utilizados pelo setor de PATRULHA AGRÍCOLA objetivando auxiliar os produtores rurais nas propriedades rurais, verifica-se a necessidade de indicar o Fiscal do Contrato, ou seja, o servidor público municipal Luan Winter, médico veterinário diretor-chefe da Secretaria Municipal de Agricultura de Aratiba, destacando suas responsabilidades e a importância do treinamento adequado para a equipe envolvida.

A presente aquisição visa otimizar tempo de produção aos agricultores, além de tornar mais prático e eficiente o processo de produção, gerando a área mais produtiva e rentável. Para tanto, faz-se necessário descrever os preparativos pré-contratuais necessários, focando na formação de pessoal para gestão e fiscalização do contrato.

Diante do presente contexto, é importante garantir a eficácia na gestão e fiscalização do contrato para a aquisição de distribuidores de dejetos líquidos e adubo orgânico sólido e calcário, sendo que ambos os equipamentos serão utilizados pelo setor de PATRULHA AGRÍCOLA objetivando tornar mais prático e eficiente o processo de produção, gerando a área mais produtiva e rentável.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS

Para garantir a eficácia na gestão e fiscalização do contrato, nomeia-se Luan Winter, Médico Veterinário e Diretor-Chefe da Secretaria Municipal de Agricultura de Aratiba, como Fiscal do Contrato. Com sua expertise técnica e administrativa, Luan Winter será responsável por:

- Monitorar o cumprimento das obrigações contratuais pelo fornecedor.
- Verificar a qualidade e a conformidade dos equipamentos entregues.
- Assegurar a comunicação efetiva entre o fornecedor e a administração municipal.
- Coordenar a capacitação técnica do pessoal envolvido na operação e manutenção dos equipamentos.
- Reportar periodicamente à administração municipal sobre o andamento do contrato e o desempenho dos equipamentos.

Poderão ser desenvolvidos e disponibilizados instrumentos e ferramentas específicas para auxiliar na fiscalização do contrato, como checklists de acompanhamento, formulários de relatório de progresso e sistemas de registro de ocorrências, que permitirão um controle detalhado sobre a execução dos serviços. Além disso, serão estabelecidos canais de comunicação claros e eficientes entre o Fiscal do Contrato, sua equipe de apoio e o prestador de serviços, assegurando a rápida resolução de quaisquer questões ou divergências que possam surgir durante a execução do contrato.

Os preparativos pré-contratuais para a aquisição de distribuidores de dejetos líquidos e adubo orgânico sólido e calcário são fundamentais para o sucesso desta iniciativa. A formação de pessoal qualificado para a gestão e fiscalização do contrato, juntamente com a nomeação de Luan Winter como Fiscal do Contrato, garantirá que o processo de aquisição seja conduzido de maneira eficiente, transparente e alinhada com os interesses públicos do Município de Aratiba.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770-000
(54) 3376 1114 - www.pmaratiba.com.br
ARATIBA - RS

13. Contratos Relacionados e Interdependentes (Art. 18, §1º, XI)

No contexto do Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado para a aquisição de distribuidores de dejetos líquidos e adubo orgânico sólido e calcário destinadas ao setor de Patrulha Agrícola do Município de Aratiba, com o objetivo de tornar mais prático e eficiente o processo de produção, gerando a área mais produtiva e rentável, realizou-se uma análise detalhada para identificar possíveis contratos relacionados ou interdependentes que poderiam impactar ou ser impactados pela execução desta aquisição.

Após cuidadosa revisão e análise do planejamento atual e futuro das necessidades do setor de Patrulha Agrícola, bem como das operações de suporte e logística envolvidas, conclui-se que não existem outros contratos relacionados ou interdependentes com a requisição proposta para a aquisição de distribuidores de dejetos líquidos e adubo orgânico sólido e calcário. Esta constatação baseia-se nos seguintes pontos:

Especificidade do Equipamento: Os distribuidores de dejetos líquidos e adubo orgânico sólido e calcário são equipamentos específicos, cuja aquisição é independente de outros sistemas ou serviços utilizados pelo setor de Patrulha Agrícola.

Análise de Necessidades: A demanda por este equipamento foi identificada como uma necessidade única e direta para melhorar o processo de produção, gerando a área mais produtiva e rentável, não estando vinculada à execução ou ao resultado de outros contratos.

Planejamento Orçamentário: A aquisição de distribuidores de dejetos líquidos e adubo orgânico sólido e calcário foi planejada considerando o orçamento específico para esta finalidade, sem dependência financeira de outros contratos ou projetos em andamento.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770-000
(54) 3376 1114 - www.pmaratiba.com.br
ARATIBA - RS

Com base na análise realizada, afirma-se a independência da proposta de aquisição em relação a outros contratos. Este esclarecimento assegura transparência e alinhamento com as diretrizes da Lei 14.133/2021, garantindo que a administração pública proceda de maneira eficiente e eficaz no atendimento às necessidades identificadas, sem a interdependência de outros contratos que poderiam afetar a execução ou a entrega dos equipamentos adquiridos.

A Secretaria Municipal de Agricultura de Aratiba, portanto, procederá com a aquisição de distribuidores de dejetos líquidos e adubo orgânico sólido e calcário conforme planejado, confiante de que esta ação contribuirá significativamente para a melhoria das operações agrícolas no município, beneficiando diretamente os avicultores locais.

14. Impacto Ambiental e Sustentabilidade

A presente contratação não possui impactos ambientais não sendo necessário adotar medidas de mitigação.

15. Avaliação Final e Recomendação

A análise abrangente conduzida ao longo deste Estudo Técnico Preliminar abordou sistematicamente cada elemento necessário, desde a identificação da necessidade pública e o alinhamento da aquisição com o planejamento estratégico, através de pesquisas de mercado detalhadas e estimativas de custos, até à avaliação dos impactos ambientais e considerações de sustentabilidade. Cada etapa deste estudo foi sustentada por um forte compromisso de servir o interesse público, garantindo a viabilidade econômica e promovendo a sustentabilidade ambiental.

A aquisição proposta aborda diretamente uma necessidade crítica da comunidade, oferecendo benefícios tangíveis em termos de qualidade de serviço, acessibilidade e gestão ambiental. Ao selecionar cuidadosamente uma solução que não só cumpra mas exceda os nossos requisitos técnicos e funcionais, garantimos que os bens ou serviços selecionados irão melhorar significativamente a nossa capacidade de servir o público de forma eficaz e eficiente.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770-000
(54) 3376 1114 - www.pmaratiba.com.br
ARATIBA - RS

A análise econômica confirma que a aquisição proposta não só está dentro das nossas restrições orçamentais, mas também representa um investimento sábio no futuro da nossa comunidade. A solução escolhida promete não só proporcionar benefícios imediatos em termos de rentabilidade e otimização de recursos, mas também garantir a sustentabilidade a longo prazo. As considerações ambientais têm sido parte integrante do nosso processo de tomada de decisão, garantindo que a aquisição selecionada minimiza os impactos negativos e apoia o nosso compromisso com a sustentabilidade e a gestão responsável dos recursos públicos.

Com base na investigação e análise minuciosas apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, é nossa recomendação conclusiva que o Governo Municipal de Aratiba prossiga com a aquisição proposta. Esta aquisição não só é viável e está alinhada com os nossos objetivos estratégicos e interesse público, mas também representa uma utilização otimizada dos nossos recursos para alcançar benefícios significativos e duradouros para a nossa comunidade.

Esta avaliação final favorável sublinha a nossa confiança na aquisição proposta como um meio de abordar eficazmente a necessidade identificada, alinhar-se com os valores da nossa comunidade e contribuir para os nossos objetivos globais de melhorar a prestação de serviços, promover a sustentabilidade e garantir os melhores resultados possíveis para o público. nós servimos. Portanto, recomenda-se que sejam tomadas as medidas necessárias para iniciar o processo de aquisição, com a certeza de que esta ação é do melhor interesse do público dos munícipes de Aratiba.

Aratiba/RS, 28 de fevereiro de 2024.




LUAN WINTER e LETÍCIA ROSSI BRUNETTO
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

CLADEMIR ONGARATTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Identificação do Requisitante: Joarez Miechuanski	
Unidade Administrativa Requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura	
Responsável: Letícia Brunetto	Cargo/Função: Chefe de Setor
Data da Formalização: 29/02/2024	E-mail e telefone:

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de **esteira carregadora de adubo orgânico e cama de aviário**, sendo que ambos os equipamentos serão utilizados pelo setor de PATRULHA AGRÍCOLA objetivando auxiliar os avicultores na limpeza dos aviários, buscando otimizar tempo, além de tornar mais prático e eficiente o processo de produção.

2. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar para aquisição de esteira carregadora de adubo orgânico e cama de aviário, sendo que ambos os equipamentos serão utilizados pelo setor de PATRULHA AGRÍCOLA tem por objetivo seguir as diretrizes da Lei 14.133/2021, seguindo as diretrizes inseridas no referido dispositivo legal, garantindo que o estudo avalie minuciosamente o interesse público da contratação, a viabilidade técnica e econômica e o alinhamento com o planejamento.

Considerando o conceito legal (Art. 6º, XX da Lei 14.133/2021), o presente Estudo Técnico Preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Assim sendo, o presente Estudo Técnico Preliminar visa orientar o processo licitatório, garantindo que todos os elementos essenciais sejam considerados e devidamente documentados, centrando-se na identificação e abordagem de uma necessidade pública específica através da aquisição de bens ou serviços.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS

3. Descrição da Necessidade (Art. 18, §1º, I)

O Município de Aratiba, diante da necessidade de otimizar os processos de limpeza dos aviários para os avicultores locais, identificou a aquisição de esteira carregadora de adubo orgânico e cama de aviário como essencial. Esta aquisição visa proporcionar uma solução eficaz para economizar tempo e esforço, aumentando a eficiência e a praticidade no manejo dos resíduos avícolas, o que é fundamental para a sustentabilidade e competitividade da avicultura municipal.

3.1.Procedimento Licitatório - Justificativa para Pregão Presencial:

Conforme o § 2º do art. 17 da Lei 14.133/2021, municípios com população inferior a 20.000 habitantes não são obrigados a realizar licitações na forma eletrônica. O Município de Aratiba se enquadra nessa categoria, justificando a opção pelo Pregão Presencial como modalidade de licitação para a aquisição das esteiras carregadoras.

3.2. Fundamentação na Lei 14.133/2021 - Aquisição de Bem Comum:

A escolha do Pregão Presencial está fundamentada na natureza do objeto a ser contratado, sendo este uma aquisição de bem comum. Conforme definido pela Lei 14.133/2021, bens comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, através de especificações usuais no mercado. As esteiras carregadoras de adubo orgânico e cama de aviário enquadram-se nesta categoria, uma vez que são equipamentos padronizados, amplamente disponíveis no mercado e com especificações técnicas facilmente comparáveis entre os diferentes fornecedores.

3.3. Justificativa para Escolha da Modalidade Pregão Presencial:

A modalidade Pregão Presencial foi escolhida por proporcionar maior agilidade e eficiência na contratação, permitindo a negociação direta com os proponentes e a avaliação imediata das propostas apresentadas. Esta modalidade é particularmente adequada para a aquisição de bens comuns, como é o caso das esteiras carregadoras, permitindo que o Município de Aratiba obtenha as melhores condições de compra em termos de custo e qualidade.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS

Além disso, o Pregão Presencial favorece a participação de fornecedores locais e regionais, promovendo o desenvolvimento econômico local. A interação direta entre licitantes e administração pública durante a sessão pública do pregão facilita a compreensão dos requisitos e a apresentação de propostas ajustadas às necessidades do município.

A realização de um Pregão Presencial para a aquisição de esteira carregadora de adubo orgânico e cama de aviário pelo Município de Aratiba é justificada pela eficácia dessa modalidade em atender às necessidades específicas da administração pública, garantindo a obtenção de bens comuns sob as melhores condições. Esta escolha está alinhada com os objetivos de eficiência, economicidade e transparência, em conformidade com a Lei 14.133/2021, assegurando o melhor interesse público na gestão dos recursos municipais.

4. Alinhamento com o Plano Anual de Aquisições (Art. 18, §1º, II)

A presente contratação não está prevista no Plano Anual de Contratações, haja visto que o Município de Aratiba não publicou o respectivo documento, estando elaborando para o exercício 2025.

Todavia, a presente contratação possui previsão orçamentária, cuja previsão está inserida na Lei de Orçamentos Anual (LOA).

5. Requisitos de contratação (Art. 18, §1º, III)

Para atender ao requisito do Art. 18, §1º, III, da Lei 14.133/2021, relacionado aos requisitos de contratação para a aquisição de esteira carregadora de adubo orgânico e cama de aviário pelo Município de Aratiba, elaboramos um texto que detalha os requisitos necessários para a contratação, considerando as especificações técnicas, garantias, suporte técnico e demais condições que devem ser atendidas pelo fornecedor, nos termos a seguir expostos:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS

➤ **Especificações Técnicas:**

A contratação deverá atender às seguintes especificações técnicas:

- Capacidade de carga e descarga adequada para o volume médio de adubo orgânico e cama de aviário gerado nos aviários atendidos pela Patrulha Agrícola.
- Compatibilidade com diferentes tipos de substratos presentes na cama de aviário.
- Durabilidade e resistência dos materiais, adequados para o uso frequente em condições adversas típicas de aviários.
- Facilidade de operação, manutenção e limpeza, garantindo a segurança dos operadores.
- Eficiência energética e operacional, minimizando o consumo de energia e maximizando a produtividade.

➤ **Garantia e Assistência Técnica:**

O fornecedor deverá oferecer:

- Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e falhas operacionais, incluindo peças e mão de obra.
- Assistência técnica local ou facilidade de acesso à manutenção e reparos, com tempo máximo de resposta para atendimentos emergenciais.
- Disponibilidade de peças de reposição por um período mínimo de 5 anos após a aquisição.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS

➤ **Treinamento e Capacitação:**

É requerido que o fornecedor providencie treinamento técnico para os operadores e técnicos da Patrulha Agrícola, abrangendo:

- Operação segura e eficiente das esteiras carregadoras.
- Procedimentos de manutenção preventiva e corretiva básica.
- Identificação e solução de problemas comuns.

O Prazo de entrega definido e acordado, compatível com as necessidades operacionais da Patrulha Agrícola.

Inclusão de todos os custos relacionados à entrega no preço final, sem encargos adicionais para o município.

Preferência por equipamentos que demonstrem eficiência energética e menor impacto ambiental durante sua operação.

Consideração por fornecedores que adotem práticas sustentáveis e responsáveis em sua produção e cadeia de suprimentos.

Serviço de atendimento ao cliente para suporte técnico e operacional, incluindo canais de comunicação eficientes e tempo de resposta adequado.

Política clara de atendimento e resolução de problemas durante e após o período de garantia.

Apresentação de todas as certificações de segurança e qualidade aplicáveis ao equipamento.

Fornecimento de manuais de operação e manutenção em português.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770-000
(54) 3376 1114 - www.pmaratiba.com.br
ARATIBA - RS

6. Estimativas de quantidade (Art. 18, §1º, IV)

Para uma melhor compreensão e detalhamento dos dados descritos, segue uma relação do quantitativo dos materiais necessários:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	2,0	UND	Esteira carregadora de adubo orgânico, cama de frango: Esteira composta por motor de no mínimo 3cv trifásico com 1730 rpm; cinta na largura de 500mm com capacidade de 100m ³ /h de carregamento, montada com partes em aço cor e aço 1020 com pintura esmalte sintético; possui regulagem de altura através de catraca manual, com altura mínima de trabalho de 3,95 e comprimento mínimo de 7,90; possui 02 rodas aro 13 que possibilita o deslocamento de um galpão para outro. Acompanha também uma plataforma acoplada, que permite o carregamento com um trato de lamina traseira ou concha frontal, esta plataforma é composta por partes em aço cor e aço 1020, pintura em esmalte sintético, e possui gancho, que possibilitam o transporte em um comando hidráulico de um trator.

7. Pesquisa de Mercado e Justificativa da Solução (Art. 18, §1º, V)

A Secretaria Municipal de Agricultura de Aratiba identificou a necessidade de otimizar o processo de limpeza em aviários, visando apoiar os avicultores locais. A tarefa de remoção de adubo orgânico e cama de aviário é intensiva em mão de obra e tempo, impactando diretamente a eficiência e a produtividade dos avicultores. A aquisição de esteiras carregadoras especializadas apresenta-se como uma solução inovadora para atender a essa demanda, promovendo um método mais eficiente e prático para a limpeza dos aviários.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS

Realizou-se uma pesquisa de mercado abrangente para identificar as soluções disponíveis que atendam às especificações técnicas necessárias para a operação desejada. Foram consideradas várias marcas e modelos de esteiras carregadoras, avaliando-se aspectos como capacidade de carga, eficiência energética, durabilidade, facilidade de operação e manutenção, e custo-benefício. Compararam-se também opções de aquisição direta e locação de equipamentos, além de análise de fornecedores locais e internacionais.

Identificaram-se várias esteiras carregadoras que atendem aos requisitos operacionais, variando significativamente em preço, capacidade e funcionalidades adicionais. As soluções variam desde equipamentos básicos, ideais para operações menores, até modelos mais avançados, equipados com tecnologias de automação e capacidade de ajuste em tempo real, adequados para operações de maior escala.

Após cuidadosa análise, a solução selecionada envolve a aquisição de esteiras carregadoras de adubo orgânico e cama de aviário com capacidade intermediária, que oferecem o melhor equilíbrio entre custo, eficiência e versatilidade. Esses equipamentos possuem funcionalidades que permitem fácil ajuste às diferentes configurações dos aviários, além de serem robustos e de fácil manutenção. Economicamente, a opção de compra foi considerada mais vantajosa em comparação à locação, devido ao uso contínuo esperado do equipamento e à possibilidade de amortizar o investimento ao longo do tempo.

Os equipamentos selecionados também apresentam vantagens como redução significativa no tempo necessário para a limpeza dos aviários, menor dependência de mão de obra e redução dos riscos de lesões ocupacionais, contribuindo assim para um aumento na produtividade e na sustentabilidade da atividade avícola no município.

A escolha por esteiras carregadoras de capacidade intermediária representa a solução mais eficiente e econômica para atender às necessidades dos avicultores de Aratiba. Esta decisão baseia-se em uma análise detalhada do mercado e na avaliação técnica e econômica das opções disponíveis, alinhando-se aos objetivos de promover a eficiência operacional e o desenvolvimento sustentável no setor agrícola local.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770-000
(54) 3376 1114 - www.pmaratiba.com.br
ARATIBA - RS

8. Custo estimado (Art. 18, §1º, VI)

O presente tópico visa apresentar uma estimativa orçamentária para a aquisição de esteiras carregadoras de adubo orgânico e cama de aviário para uso pelo setor de Patrulha Agrícola do Município de Aratiba. O objetivo é auxiliar os avicultores na limpeza dos aviários, otimizando o tempo e tornando o processo mais prático e eficiente.

A metodologia utilizada para a estimativa orçamentária envolve a pesquisa de mercado para identificar os preços médios dos equipamentos que atendem às especificações técnicas necessárias. A Secretaria municipal de Agricultura e o Setor de Compras realizaram cotações junto a fornecedores especializados realizada pelo Setor de Compras, nos seguintes termos:

➤ **Esteira Carregadora de Adubo Orgânico:**

Preço Unitário Estimado: R\$ 32.966,67

Quantidade: 2 unidades

Subtotal: R\$ 65.933,34

O custo global foi calculado somando-se os subtotais das esteiras carregadoras de adubo orgânico e cama de aviário, considerando a quantidade necessária para atender à demanda do setor de Patrulha Agrícola. A estimativa busca oferecer um valor que reflita de forma realista o investimento necessário para a aquisição, levando em conta as variações de mercado e as necessidades específicas do município.

A estimativa orçamentária apresentada busca oferecer uma base para o planejamento financeiro da aquisição das esteiras carregadoras. Recomenda-se que, antes da efetivação da compra, sejam realizadas cotações detalhadas com diversos fornecedores para assegurar a obtenção do melhor valor de mercado, considerando não apenas o custo, mas também a qualidade, a garantia, o suporte técnico e a eficiência operacional dos equipamentos.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770-000
(54) 3376 1114 - www.pmaratiba.com.br
ARATIBA - RS

9. Descrição da solução (Art. 18, §1º, VII)

Considerando a necessidade do setor de Patrulha Agrícola do Município de Aratiba em otimizar o processo de limpeza dos aviários para os avicultores, propõe-se a aquisição de esteiras carregadoras de adubo orgânico e cama de aviário. A solução visa não apenas a otimização do tempo e a eficiência do processo, mas também a minimização do esforço físico dos trabalhadores, contribuindo para um ambiente de trabalho mais seguro e produtivo.

A solução envolve a aquisição de duas esteiras carregadoras, uma para adubo orgânico e outra para cama de aviário, ambas projetadas para atender às especificações técnicas exigidas para a manipulação eficaz desses materiais. As esteiras serão equipadas com recursos que permitem ajustes de velocidade, altura e inclinação, facilitando a operação em diferentes condições e ambientes de trabalho.

Poderá ser estabelecido um contrato de manutenção que inclui visitas periódicas para manutenção preventiva, além de atendimento rápido para manutenção corretiva, garantindo a operação contínua e eficiente dos equipamentos. A solução inclui um serviço de suporte técnico acessível via telefone, e-mail e, se necessário, visitas presenciais, para resolver dúvidas operacionais ou técnicas.

A empresa fornecedora dos equipamentos poderá disponibilizar uma rede de assistência técnica qualificada, capaz de atender o município de Aratiba com eficiência. Isso inclui o fornecimento de peças de reposição originais e o acesso a técnicos especializados para garantir a longevidade e o bom funcionamento das esteiras carregadoras.

A solução proposta para a aquisição de esteiras carregadoras de adubo orgânico e cama de aviário para o Município de Aratiba é abrangente, considerando não apenas a eficiência e a otimização dos processos de limpeza dos aviários, mas também a sustentabilidade operacional a longo prazo dos equipamentos. Com um plano robusto de manutenção, suporte técnico e treinamento, esta solução garante que os avicultores de Aratiba possam contar com uma operação contínua e eficiente, contribuindo significativamente para a produtividade e a segurança no trabalho.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS

10. Justificativa da Divisão de Contratação (Art. 18, §1º, VIII)

No contexto da aquisição de esteira carregadora de adubo orgânico e cama de aviário pelo Município de Aratiba, para uso pelo setor de Patrulha Agrícola, visa-se atender às necessidades dos avicultores locais, otimizando o tempo e tornando mais prático e eficiente o processo de limpeza dos aviários. Esta aquisição representa um passo significativo em direção à modernização e à eficiência operacional da patrulha agrícola municipal.

Após uma análise detalhada das especificações técnicas e operacionais dos equipamentos necessários, conclui-se pela inviabilidade do parcelamento desta aquisição em contratações distintas. A esteira carregadora de adubo orgânico e cama de aviário é um sistema integrado que requer compatibilidade técnica entre seus componentes para funcionar eficientemente. Além disso, a contratação conjunta destes equipamentos permite uma maior economia de escala, reduzindo o custo global da aquisição e garantindo a uniformidade e a interoperabilidade dos equipamentos fornecidos.

A decisão por uma única contratação decorre não apenas da necessidade técnica, mas também da busca pela eficiência administrativa e pela economicidade dos recursos públicos. A aquisição conjunta destes equipamentos possibilita a realização de um processo licitatório mais ágil e menos oneroso, reduzindo custos operacionais e administrativos associados à realização de múltiplos processos de licitação.

A aquisição das esteiras carregadoras será integrada ao Edital de Aquisição de equipamentos para a patrulha agrícola municipal, o qual abrangerá diversos itens necessários para a modernização e a eficiência da patrulha. Essa abordagem estratégica permite não apenas a otimização dos processos de aquisição, mas também a garantia de que todos os equipamentos adquiridos sejam compatíveis e complementares, maximizando a eficácia operacional da patrulha agrícola.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770-000
(54) 3376 1114 - www.pmaratiba.com.br
ARATIBA - RS

Diante da análise técnica e operacional, e considerando a eficiência e a economicidade do interesse público atendido, conclui-se pela necessidade de realizar uma única contratação para a aquisição da esteira carregadora de adubo orgânico e cama de aviário. Esta decisão assegura o melhor uso dos recursos públicos, atendendo de forma eficaz às necessidades do setor de Patrulha Agrícola e dos avicultores do Município de Aratiba, contribuindo significativamente para a modernização e a eficiência dos serviços agrícolas municipais.

11. Resultados Esperados (Art. 18, §1º, IX)

A implementação das esteiras carregadoras de adubo orgânico e cama de aviário é projetada para trazer uma significativa economia de custos para os avicultores do Município de Aratiba. A automatização do processo de limpeza dos aviários reduzirá a necessidade de mão de obra intensiva, diminuindo os custos associados a horas de trabalho e possíveis despesas com saúde ocupacional devido a esforços repetitivos ou acidentes. Espera-se que a economia gerada por essa eficiência operacional repercuta positivamente na sustentabilidade financeira das operações avícolas, contribuindo para a redução dos custos de produção e aumentando a competitividade dos produtores locais no mercado.

A adoção dessas esteiras carregadoras permitirá uma gestão mais eficiente dos recursos disponíveis. Com a otimização do tempo necessário para a limpeza dos aviários, os avicultores poderão realocar recursos para outras atividades produtivas, aumentando a eficiência geral das operações. Além disso, a redução no manuseio manual do adubo orgânico e da cama de aviário minimiza o desperdício de material, promovendo um manejo mais sustentável dos resíduos e contribuindo para práticas agrícolas mais responsáveis e ambientalmente amigáveis.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770-000
(54) 3376 1114 - www.pmaratiba.com.br
ARATIBA - RS

Com a implementação das esteiras carregadoras, espera-se uma melhoria significativa na prestação de serviços aos avicultores. A limpeza mais rápida e eficiente dos aviários resultará em um ambiente mais saudável para as aves, contribuindo para a melhoria da qualidade do produto final. A facilidade de operação e a eficiência dos equipamentos permitirão que os avicultores mantenham seus aviários em condições ótimas com menor esforço, melhorando a produtividade e a qualidade de vida dos produtores.

A aquisição destes equipamentos visa a uma melhoria substancial na eficiência operacional da Patrulha Agrícola do Município de Aratiba. A automação do processo de limpeza dos aviários é um passo importante na modernização das práticas agrícolas locais, permitindo uma resposta mais rápida às necessidades dos avicultores e aumentando a capacidade de atendimento da patrulha agrícola. Além disso, a utilização de tecnologia avançada nos processos produtivos contribui para o posicionamento do município como referência em inovação e sustentabilidade no setor agrícola.

A implementação das esteiras carregadoras de adubo orgânico e cama de aviário no Município de Aratiba é esperada para trazer uma transformação positiva no setor avícola local, através da economia de custos, otimização de recursos, melhoria na prestação de serviços e aumento da eficiência operacional. Esta aquisição reflete o compromisso do município com a modernização da agricultura, o apoio aos produtores locais e a promoção de práticas sustentáveis, alinhando-se com os objetivos de desenvolvimento econômico e social da região.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS

12. Preparativos pré-contratuais (Art. 18, §1º, X)

Para atender ao requisito do Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme o Art. 18, §1º, X da Lei 14.133/2021, relacionado à aquisição de esteira carregadora de adubo orgânico e cama de aviário, sendo que ambos os equipamentos serão utilizados pelo setor de PATRULHA AGRÍCOLA objetivando auxiliar os avicultores na limpeza dos aviários, buscando otimizar tempo, além de tornar mais prático e eficiente o processo de produção, elaboramos um texto que descreve os preparativos pré-contratuais necessários, focando na formação de pessoal para gestão e fiscalização do contrato. Este texto também nomeia o Fiscal do Contrato, Luan Winter, médico veterinário diretor-chefe da Secretaria Municipal de Agricultura de Aratiba, destacando suas responsabilidades e a importância do treinamento adequado para a equipe envolvida.

Diante do presente contexto, é importante garantir a eficácia na gestão e fiscalização do contrato para a aquisição de esteira carregadora de adubo orgânico e cama de aviário, sendo que ambos os equipamentos serão utilizados pelo setor de PATRULHA AGRÍCOLA objetivando auxiliar os avicultores na limpeza dos aviários, buscando otimizar tempo, além de tornar mais prático e eficiente o processo de produção.

Para garantir a eficácia na gestão e fiscalização do contrato, nomeia-se Luan Winter, Médico Veterinário e Diretor-Chefe da Secretaria Municipal de Agricultura de Aratiba, como Fiscal do Contrato. Com sua expertise técnica e administrativa, Luan Winter será responsável por:

- Monitorar o cumprimento das obrigações contratuais pelo fornecedor.
- Verificar a qualidade e a conformidade dos equipamentos entregues.
- Assegurar a comunicação efetiva entre o fornecedor e a administração municipal.
- Coordenar a capacitação técnica do pessoal envolvido na operação e manutenção dos equipamentos.
- Reportar periodicamente à administração municipal sobre o andamento do contrato e o desempenho dos equipamentos.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770-000
(54) 3376 1114 - www.pmaratiba.com.br
ARATIBA - RS

Poderão ser desenvolvidos e disponibilizados instrumentos e ferramentas específicas para auxiliar na fiscalização do contrato, como checklists de acompanhamento, formulários de relatório de progresso e sistemas de registro de ocorrências, que permitirão um controle detalhado sobre a execução dos serviços. Além disso, serão estabelecidos canais de comunicação claros e eficientes entre o Fiscal do Contrato, sua equipe de apoio e o prestador de serviços, assegurando a rápida resolução de quaisquer questões ou divergências que possam surgir durante a execução do contrato.

Os preparativos pré-contratuais para a aquisição das esteiras carregadoras de adubo orgânico e cama de aviário são fundamentais para o sucesso desta iniciativa. A formação de pessoal qualificado para a gestão e fiscalização do contrato, juntamente com a nomeação de Luan Winter como Fiscal do Contrato, garantirá que o processo de aquisição seja conduzido de maneira eficiente, transparente e alinhada com os interesses públicos do Município de Aratiba.

13. Contratos Relacionados e Interdependentes (Art. 18, §1º, XI)

No contexto do Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado para a aquisição de esteira carregadora de adubo orgânico e cama de aviário destinadas ao setor de Patrulha Agrícola do Município de Aratiba, com o objetivo de auxiliar os avicultores na limpeza dos aviários e otimizar o tempo, além de tornar mais prático e eficiente o processo de produção, realizou-se uma análise detalhada para identificar possíveis contratos relacionados ou interdependentes que poderiam impactar ou ser impactados pela execução desta aquisição.

Após cuidadosa revisão e análise do planejamento atual e futuro das necessidades do setor de Patrulha Agrícola, bem como das operações de suporte e logística envolvidas, conclui-se que não existem outros contratos relacionados ou interdependentes com a requisição proposta para a aquisição das esteiras carregadoras. Esta constatação baseia-se nos seguintes pontos:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770-000
(54) 3376 1114 - www.pmaratiba.com.br
ARATIBA - RS

Especificidade do Equipamento: As esteiras carregadoras de adubo orgânico e cama de aviário são equipamentos específicos, cuja aquisição é independente de outros sistemas ou serviços utilizados pelo setor de Patrulha Agrícola.

Análise de Necessidades: A demanda por este equipamento foi identificada como uma necessidade única e direta para melhorar a eficiência e eficácia na limpeza dos aviários, não estando vinculada à execução ou ao resultado de outros contratos.

Planejamento Orçamentário: A aquisição das esteiras carregadoras foi planejada considerando o orçamento específico para esta finalidade, sem dependência financeira de outros contratos ou projetos em andamento.

Com base na análise realizada, afirma-se a independência da proposta de aquisição em relação a outros contratos. Este esclarecimento assegura transparência e alinhamento com as diretrizes da Lei 14.133/2021, garantindo que a administração pública proceda de maneira eficiente e eficaz no atendimento às necessidades identificadas, sem a interdependência de outros contratos que poderiam afetar a execução ou a entrega dos equipamentos adquiridos.

A Secretaria Municipal de Agricultura de Aratiba, portanto, procederá com a aquisição das esteiras carregadoras de adubo orgânico e cama de aviário conforme planejado, confiante de que esta ação contribuirá significativamente para a melhoria das operações agrícolas no município, beneficiando diretamente os avicultores locais.

14. Impacto Ambiental e Sustentabilidade

A presente contratação não possui impactos ambientais não sendo necessário adotar medidas de mitigação.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770-000
(54) 3376 1114 - www.pmaratiba.com.br
ARATIBA - RS

15. Avaliação Final e Recomendação

A análise abrangente conduzida ao longo deste Estudo Técnico Preliminar abordou sistematicamente cada elemento necessário, desde a identificação da necessidade pública e o alinhamento da aquisição com o planejamento estratégico, através de pesquisas de mercado detalhadas e estimativas de custos, até à avaliação dos impactos ambientais e considerações de sustentabilidade. Cada etapa deste estudo foi sustentada por um forte compromisso de servir o interesse público, garantindo a viabilidade econômica e promovendo a sustentabilidade ambiental.

A aquisição proposta aborda diretamente uma necessidade crítica da comunidade, oferecendo benefícios tangíveis em termos de qualidade de serviço, acessibilidade e gestão ambiental. Ao selecionar cuidadosamente uma solução que não só cumpra mas exceda os nossos requisitos técnicos e funcionais, garantimos que os bens ou serviços selecionados irão melhorar significativamente a nossa capacidade de servir o público de forma eficaz e eficiente.

A análise econômica confirma que a aquisição proposta não só está dentro das nossas restrições orçamentais, mas também representa um investimento sábio no futuro da nossa comunidade. A solução escolhida promete não só proporcionar benefícios imediatos em termos de rentabilidade e otimização de recursos, mas também garantir a sustentabilidade a longo prazo. As considerações ambientais têm sido parte integrante do nosso processo de tomada de decisão, garantindo que a aquisição selecionada minimiza os impactos negativos e apoia o nosso compromisso com a sustentabilidade e a gestão responsável dos recursos públicos.

Com base na investigação e análise minuciosas apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, é nossa recomendação conclusiva que o Governo Municipal de Aratiba prossiga com a aquisição proposta. Esta aquisição não só é viável e está alinhada com os nossos objetivos estratégicos e interesse público, mas também representa uma utilização otimizada dos nossos recursos para alcançar benefícios significativos e duradouros para a nossa comunidade.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770-000
(54) 3376 1114 - www.pmaratiba.com.br
ARATIBA - RS

Esta avaliação final favorável sublinha a nossa confiança na aquisição proposta como um meio de abordar eficazmente a necessidade identificada, alinhar-se com os valores da nossa comunidade e contribuir para os nossos objetivos globais de melhorar a prestação de serviços, promover a sustentabilidade e garantir os melhores resultados possíveis para o público. nós servimos. Portanto, recomenda-se que sejam tomadas as medidas necessárias para iniciar o processo de aquisição, com a certeza de que esta ação é do melhor interesse do público dos munícipes de Aratiba.

Aratiba/RS, 28 de fevereiro de 2024.

LUAN WINTER e LETÍCIA ROSSI BRUNETTO
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

CLADEMIR ONGARATTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770-000
(54) 3376 1114 - www.pmaratiba.com.br
ARATIBA - RS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDORES DE DEJETOS LÍQUIDOS E DE ADUBO ORGÂNICO SÓLIDO E CALCÁRIO

1. Identificação do Requisitante: JOAREZ ANTONIO MIECHUANSKI	
Unidade Administrativa Requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura	
Responsável: JOAREZ ANTONIO MIECHUANSKI	Cargo/Função: Secretário Municipal Agricultura
Data da Formalização: 29/02/2024	E-mail e telefone:
<p>1. Necessidade: O Município de Aratiba, por meio de sua Secretaria Municipal de Agricultura, identifica a necessidade urgente de aquisição de equipamentos agrícolas específicos para fortalecer a atuação da patrulha agrícola local. Esta demanda inclui quatro distribuidores de dejetos líquidos de 3.000 litros, dois distribuidores de adubo orgânico sólido e calcário, e um distribuidor de dejetos líquidos de 4.000 litros. A necessidade destes equipamentos é impulsionada pelo objetivo de otimizar as operações agrícolas no município, melhorando a eficiência e a produtividade das propriedades rurais, bem como promovendo práticas agrícolas mais sustentáveis e ambientalmente responsáveis. A introdução destes equipamentos visa proporcionar aos produtores rurais melhores condições para a aplicação de insumos orgânicos e minerais, contribuindo para a melhoria da fertilidade do solo e a sustentabilidade da produção agrícola local.</p>	
<p>1. Justificativa da necessidade: A justificativa para a aquisição dos distribuidores de dejetos líquidos e adubo orgânico sólido e calcário baseia-se em diversos fatores críticos que afetam a produção agrícola no Município de Aratiba. Primeiramente, a otimização do tempo e a redução de custos operacionais são essenciais para aumentar a competitividade e a viabilidade econômica das propriedades rurais. Estes equipamentos permitirão uma aplicação mais precisa e eficiente de insumos, reduzindo desperdícios e melhorando a rentabilidade. Além disso, a sustentabilidade ambiental é uma prioridade para o município. O uso de distribuidores especializados para aplicação de dejetos líquidos e sólidos orgânicos favorece a reciclagem de nutrientes e minimiza o impacto ambiental da atividade agrícola, alinhando-se às políticas de conservação do solo e proteção dos recursos hídricos. A introdução desses equipamentos na patrulha agrícola também tem um forte impacto social, uma vez que apoia diretamente os produtores rurais, proporcionando-lhes acesso a tecnologias que podem não estar ao seu alcance individualmente. Isso não só melhora as condições de trabalho no campo, mas também fomenta a adoção de práticas agrícolas mais modernas e eficientes. Por fim, a aquisição desses equipamentos é uma ação estratégica que se alinha aos objetivos de desenvolvimento econômico, social e ambiental do Município de Aratiba. Contribui para a melhoria contínua da produtividade agrícola, para a sustentabilidade da produção e para a qualidade de vida dos produtores rurais e da comunidade em geral.</p>	
<p>2. Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA): No ano de 2024 o Plano Anual de Contratações não prevê a respectiva contratação, sendo que na Lei de Orçamentos/2024 existe previsão orçamentária para a presente aquisição.</p>	
<p>3. Previsão da data em que deve ser iniciada a execução: Considerando que existe a necessidade da continuidade dos serviços públicos, solicito que seja encaminhado o respectivo PREGÃO PRESENCIAL imediatamente, ante a necessidade da prestação de serviços aos produtores rurais envolvidos nos projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura.</p>	
<p>Ao Secretário Municipal de Administração, para autorização de prosseguimento dos trâmites junto aos Agentes de Contratação e ou Setor de Compras/Licitações.</p>	
<p>Aratiba/RS, 29 de fevereiro de 2024.</p>	
<p>JOAREZ ANTONIO MIECHUANSKI</p>	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770-000
(54) 3376 1114 - www.pmaratiba.com.br
ARATIBA - RS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

AQUISIÇÃO DE ESTEIRA CARREGADORA DE ADUBO ORGÂNICO E CAMA DE AVIÁRIO

1. **Identificação do Requiritante: JOAREZ ANTONIO MIECHUANSKI**

Unidade Administrativa Requiritante: Secretaria Municipal de Agricultura

Responsável: Joarez Miechunsaki

Cargo/Função: Secretário Municipal Agricultura

Data da Formalização: **29/02/2024**

E-mail e telefone:

1. **Necessidade:** O setor de Patrulha Agrícola do Município de Aratiba identificou uma necessidade premente de otimizar e tornar mais eficientes os processos de limpeza dos aviários locais. Atualmente, os avicultores enfrentam desafios significativos relacionados ao manejo e à remoção de adubo orgânico e cama de aviário, os quais impactam diretamente a produtividade e a sustentabilidade de suas atividades. A falta de equipamentos adequados para essa finalidade resulta em um processo manual, demorado e fisicamente exigente, afetando tanto a saúde dos trabalhadores quanto a eficiência operacional. A aquisição de esteira carregadora de adubo orgânico e cama de aviário é essencial para: a) Reduzir significativamente o tempo necessário para a limpeza dos aviários; b) Diminuir a dependência de trabalho manual intensivo; c) Melhorar as condições de trabalho e segurança dos operadores; d) Aumentar a eficiência na gestão de resíduos orgânicos, contribuindo para práticas de produção mais sustentáveis.

1. **Justificativa da necessidade:** A justificativa para a aquisição destes equipamentos baseia-se na urgente necessidade de melhorar a eficiência operacional e a sustentabilidade ambiental das práticas avícolas no município. Os benefícios esperados incluem: **Otimização de Tempo:** As esteiras carregadoras proporcionarão uma redução significativa no tempo necessário para a limpeza dos aviários, permitindo que os avicultores dediquem mais tempo a outras atividades produtivas. **Melhoria da Eficiência e da Produtividade:** A automatização do processo de remoção de adubo e cama de aviário com esteiras carregadoras aumentará a eficiência operacional, impactando positivamente a produtividade geral. **Redução de Custos:** A economia de tempo e a eficiência melhorada na limpeza dos aviários resultarão em uma redução dos custos operacionais para os avicultores, contribuindo para a viabilidade econômica de suas operações. **Sustentabilidade Ambiental:** A gestão eficiente de resíduos orgânicos é fundamental para a sustentabilidade ambiental. Os equipamentos permitirão um manejo mais eficaz desses resíduos, reduzindo o impacto ambiental associado às práticas avícolas. **Saúde e Segurança dos Trabalhadores:** A minimização do trabalho manual na limpeza dos aviários reduzirá os riscos de lesões e melhorará as condições de trabalho, alinhando-se às normas de saúde e segurança ocupacional.

2. **Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA):** No ano de 2024 o Plano Anual de Contratações não prevê a respectiva contratação, sendo que na Lei de Orçamentos/2024 existe previsão orçamentária para a presente aquisição.

3. **Previsão da data em que deve ser iniciada a execução:** Considerando que existe a necessidade da continuidade dos serviços públicos, solicito que seja encaminhado o respectivo PREGÃO PRESENCIAL imediatamente, ante a necessidade da prestação de serviços aos produtores rurais envolvidos nos projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Ao Secretário Municipal de Administração, para autorização de prosseguimento dos trâmites junto aos Agentes de Contratação e ou Setor de Compras/Licitações.

Aratiba/RS, 29 de fevereiro de 2024.

JOAREZ ANTONIO MIECHUANSKI

TERMO DE REFERÊNCIA**OBJETO**

A presente licitação visa a aquisição de equipamentos agrícolas para atender a demanda dos produtores do município.

JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos equipamentos agrícolas tem a finalidade de melhorar o desenvolvimento da produção agrícola do município, beneficiando os produtores tendo um atendimento geral e qualificado em suas propriedades rurais.

2.2 Contribuirá também para a modernização da agricultura local em Aratiba-RS. Equipamentos avançados podem aumentar a eficiência, reduzir o tempo de trabalho, melhorar a qualidade da produção, maior renda e sustentabilidade para suas operações, além de contribuir para a melhoria da qualidade dos produtos agrícolas, tornando-os mais competitivos no mercado.

2.3 Investir em equipamentos agrícolas não beneficia apenas os agricultores, mas também impulsiona o desenvolvimento rural como um todo. Isso pode atrair investimentos, promover a diversificação da economia local e criar um ambiente mais favorável para negócios relacionados à agricultura.

ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÕES E VALOR MÁXIMO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor de Referência (R\$) (unitário)
1	2,0	UND	Esteira carregadora de adubo orgânico, cama de frango: Esteira composta por motor de no mínimo 3cv trifásico com 1730 rpm; cinta na largura de 500mm com capacidade de 100m ³ /h de carregamento, montada com partes em aço cor e aço 1020 com pintura esmalte sintético; possui regulagem de altura através de catraca manual,	32.966,66

			com altura mínima de trabalho de 3,95 e comprimento mínimo de 7,90; possui 02 rodas aro 13 que possibilita o deslocamento de um galpão para outro. Acompanha também uma plataforma acoplada, que permite o carregamento com um trato de lamina traseira ou concha frontal, esta plataforma é composta por partes em aço cor e aço 1020, pintura em esmalte sintético, e possui gancho, que possibilitam o transporte em um comando hidráulico de um trator.	
2	2,0	UND	Distribuidor de Adubo Orgânico sólido e calcário: Capacidade de carga de no mínimo 6 toneladas e com no mínimo 3,3m ³ de volume de carga, com calha central; Rodado tandem aros 15 ou 16; 04 pneus novos 750 x 15 ou 16; mínimo 10 lonas; Acionamento pela tomada de força do trator através de cardan com proteção norma NR12; Com 2 discos de distribuição de diâmetro mínimo de 565 mm com no mínimo 3 regulagens das palhetas; Os discos de distribuição deverão ser acionados por 3 caixas de transmissão banhadas a óleo (caixa dupla reforçada e blindada, mancais fixos Abertura da comporta dosadora com regulagem de escala graduada milimétrica com tampa de saída com abertura de no mínimo 30 cm de altura equipada com molas tensoras para liberar material estranho; Acionamento da esteira através de caixa redutora banhada a óleo com no mínimo 2 regulagens de velocidade através de engrenagens e corrente	54.533,33

			<p>norma ASA 60 colocadas na parte dianteira do equipamento para maior durabilidade evitando o contato direto do adubo;</p> <p>Esteira modulada de aço carbono com largura de 800 mm;</p> <p>Chassi monobloco com chapa A36 de no mínimo 4,25 mm e a caixa de carga com chapa A36 de no mínimo 3,00 mm;</p> <p>-Engate giratório e oscilante;</p> <p>Pé de apoio regulável e móvel para facilitar o acoplamento no trator;</p> <p>Pintura em PU;</p> <p>Equipamento certificado pela norma NR12.</p>	
3	4,00	UND	<p>Distribuidor de dejetos líquido 3000L:</p> <p>Tanque constituído em aço-carbono de no mínimo 4,25 mm;</p> <p>Pintura externa a pó poliéster e pintura interna a pó epoxi;</p> <p>Rodado Tandem com rodas aro 16;</p> <p>Película da tinta com espessura mínima de 100 micras;</p> <p>Construção tipo monobloco e peso total do implemento (sem carga) de no mínimo de 950 kg:</p> <p>A solda do corpo do tanque deverá ser robotizada, em alta amperagem e do tipo pulsante, para que a mesma fique com alta qualidade, uniforme, de alta penetração e sem porosidades, resultando num equipamento de maior durabilidade e sem vazamentos;</p> <p>Mangote de 4" x de no mínimo 5.5 metros;</p> <p>Pneus 16 de no mínimo 10 lonas, marca nacional;</p> <p>Válvula traseira 4" com abertura hidráulica;</p>	52.083,33



		<p>Canhão lateral de 4" polegadas e largura de distribuição de no mínimo 25 metros;</p> <p>Bomba a Vácuo, com 7 palhetas, com lubrificação dupla forçada (na carga e na descarga) através de uma bomba de engrenagens na parte traseira e carcaça em ferro fundido de elevada dureza;</p> <p>Bico aspersor leque de 4 polegadas e largura de distribuição de no mínimo 10 metros;</p> <p>Agitador interno para uma distribuição homogênea do esterco;</p> <p>Abertura traseira total de série;</p> <p>Potência exigida de 8 CV para vácuo e 17 CV para pressão;</p> <p>Visor de nível de óleo lubrificante;</p> <p>Regulador do conta-gotas de lubrificação das palhetas na carga (vácuo) e na descarga (pressão);</p> <p>Válvula de alívio para evitar excesso de pressão e vácuo;</p> <p>Equipamento com certificação à Norma NR 12;</p> <p>Válvulas de pressão e vácuo por esferas de borracha;</p> <p>Engate oscilante, para permitir maior segurança no transporte;</p> <p>Tampas de inspeção superior e inferior traseira de no mínimo 250 mm, onde se aloja o leque espalhador;</p> <p>Pé de apoio regulável e móvel, para facilitar o acoplamento ao trator;</p> <p>Com Manovacuômetro (mede a pressão ou vácuo quando em funcionamento);</p> <p>Cardan com proteção;</p> <p>Corpo cilíndrico do Tanque, de no mínimo Ø 1290</p>	
--	--	--	--





			mm x e no mínimo 2100 mm de comprimento;	
4	1,0	UND	Distribuidor de dejetos líquido 4000L: Tanque constituído em aço-carbono de no mínimo 4,25 mm; Pintura externa a pó poliéster e pintura interna a pó epoxi; Rodado Tandem com rodas aro 16; Película da tinta com espessura mínima de 100 micras; Construção tipo monobloco e peso total do implemento (sem carga) de no mínimo de 1085 kg: A solda do corpo do tanque deverá ser robotizada, em alta amperagem e do tipo pulsante, para que a mesma fique com alta qualidade, uniforme, de alta penetração e sem porosidades, resultando num equipamento de maior durabilidade e sem vazamentos; Mangote de 4" x de no mínimo 5.5 metros; Pneus 16 de no mínimo 10 lonas, marca nacional; Válvula traseira 4" com abertura hidráulica; Canhão lateral de 4" polegadas e largura de distribuição de no mínimo 25 metros; Bomba a Vácuo, com 7 palhetas, com lubrificação dupla forçada (na carga e na descarga) através de uma bomba de engrenagens na parte traseira e carcaça em ferro fundido de elevada dureza; Bico aspersor leque de 4 polegadas e largura de distribuição de no mínimo 10 metros; Agitador interno para uma distribuição homogênea	53.783,33



		<p>do esterco;</p> <p>Abertura traseira total de série;</p> <p>Potência exigida de 8 CV para vácuo e 17 CV para pressão;</p> <p>Visor de nível de óleo lubrificante;</p> <p>Regulador do conta-gotas de lubrificação das palhetas na carga (vácuo) e na descarga (pressão);</p> <p>Válvula de alívio para evitar excesso de pressão e vácuo;</p> <p>Equipamento com certificação à Norma NR 12;</p> <p>Válvulas de pressão e vácuo por esferas de borracha;</p> <p>Engate oscilante, para permitir maior segurança no transporte;</p> <p>Tampas de inspeção superior e inferior traseira de no mínimo 250 mm, onde se aloja o leque espalhador;</p> <p>Pé de apoio regulável e móvel, para facilitar o acoplamento ao trator;</p> <p>Com Manovacuômetro (mede a pressão ou vácuo quando em funcionamento);</p> <p>Cardan com proteção;</p> <p>Corpo cilíndrico do Tanque, de no mínimo Ø 1290 mm x e no mínimo 3250.</p>	
--	--	--	--

OBS: Os equipamentos deverão ser novos e possuir garantia mínima de 12 meses.

FORMA E PRAZO DE ENTREGA

A entrega deverá ser efetuada mediante solicitação do Setor de Licitações e Contratos através dos e-mails licita@pmaratiba.rs.gov.br e agricultura@pmaratiba.rs.gov.br num prazo de até 15 (quinze) dias;

O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez por igual período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Aratiba/RS, Rua Luiz Loeser, 287 – Centro.

Verificada a desconformidade de algum item do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital e anexos;

O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte;

A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

PAGAMENTO

O pagamento será efetuado na forma de transferência bancária ou boleto bancário, mediante a apresentação da nota fiscal e atestado de recebimento pelo Fiscal do Contrato, num prazo de até 15 (quinze) dias após o aceite da licitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024, sem prejuízo da garantia dos equipamentos.

O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado a critério da Administração.

OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

Realizar a entrega dos produtos conforme previsto neste termo, no Contrato e no Instrumento Convocatório;

Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;

Cumprir com os prazos estipulados;

Responsabilizar-se pelos custos inerentes à entrega dos equipamentos.

